



PR-CE-00029860/2015

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA/GA B Nº 356, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta o acionamento de plantão judicial para fins de direito a um dia de compensação para cada dia de plantão realizado nos finais de semana, feriados e nos dias de ponto facultativo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Regular o acionamento do plantão judicial para os fins estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 26/2015 que altera Portaria PGR/MPU nº 707/2006.

Art. 2º O servidor efetivamente acionado deverá preencher o formulário de informação constante do anexo 1 desta Portaria.

§ 1º Poderá o servidor optar pela compensação das horas efetivamente trabalhadas ou o direito a um dia de compensação para cada dia de plantão realizado nos finais de semana, feriados e nos dias de ponto facultativo, o que for mais benéfico;

§ 2º O período de trabalho no plantão deverá ser comprovado pelo registro de ponto no sistema Grifo, por meio do registro biométrico ou pelo lançamento de ponto manual com a ocorrência “serviço externo”, caso a natureza do serviço realizado assim o justifique;

§ 3º Ao optar pelo um dia de compensação o registro de ponto não poderá ser tratado pela chefia imediata;

Art. 3º Na ocasião do usufruto do dia de compensação o servidor deverá preencher o formulário de requerimento de abono, constante do anexo 2 desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
Procurador-Chefe

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 7 ago. 2015. Caderno administrativo, p. 21.](#)

MPF
Ministério Público Federal